



TERMO ADITIVO Nº 395/2024
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10/2023

Contratante: Município de Hortolândia

Contratada: Quattor Comercial e Construções Eireli

Processo Administrativo: nº 53994/2023

Procedimento Licitatório: **Pregão nº 152/2022**

Objeto Contratual: Prestação de serviços de locação de equipamentos para o controle de pombos domésticos por meio de sistema de campo magnético capaz de impedir a entrada, permanência e proliferação dessas aves, compreendendo: mão de obra de instalação, preparação e limpeza dos locais, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, a serem instalados em Unidades Escolares Municipais.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Sabina Baptista de Camargo, s/nº, Novo Ângulo, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, sociólogo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.552.761-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 168.371.758-90, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **QUATTOR COMERCIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Caldas Novas, nº 50, cj. 129, Bethaville I, CEP 06404-301, Barueri/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 27.644.945/0001-00, com Inscrição Estadual nº 206.774.409-113, representada por sua representante legal, Sra. **Halcilene Felix de Castro Prandini**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 32.568.868 e do CPF/MF nº 338.667.428-35, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº 53994/2023, originário do procedimento de Pregão nº 152/2022, no contrato público originário firmado sob o nº 10/2023, e suas alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do **contrato** originário nº 10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **10 de julho de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Gestão de Contratos

Av. Sabina Baptista de Camargo, s/nº | Novo Ângulo | Hortolândia-SP | CEP: 13.185-185

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: contratos_sma@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



4.1. O valor do presente termo é de R\$ 4.265.872,64 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correspondentes à execução do presente termo, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do exercício de 2024, consignadas sob números:

Ficha 482 – 02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.39 – DR: 01.220.0000

Ficha 450 – 02.13.02.12.365.0210.2086.3.3.90.39 – DR: 01.212.0000

Ficha 459 – 02.13.02.12.365.0210.2087.3.3.90.39 – DR: 01.213.0000

Ficha 559 – 02.13.09.08.244.0205.2102.3.3.90.39 – DR: 01.110.0000

5.2. As despesas correspondentes à execução do presente termo, no exercício seguinte, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 10/2023 e seus aditivos.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 02 de julho de 2024.

Fernando Gomes de Moraes
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Halcilene Felix de Castro Prandini
QUATTOR COMERCIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI